

Luiza Marques/Agência Brasil



DE ACORDO COM O TEXTO DO PROJETO, AUMENTA DOS ATUAIS 20% PARA 30% O TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

CCJ DO SENADO aprova projeto que amplia cotas raciais para concursos públicos

A proposta ainda passará por nova votação na comissão

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nessa quarta-feira (24), por 16 votos a 10, o projeto de lei (PL) que prorroga por dez anos a política de cotas raciais para concursos públicos e processos seletivos para a administração pública federal, direta e indireta, incluindo fundações públicas e autarquias.

Além disso, o texto aumenta dos atuais 20% para 30% o total das vagas reservadas para cotas raciais, incluindo ainda os grupos dos indígenas e quilombolas. Atualmente, as cotas raciais para concursos alcançam apenas a população negra, que inclui pretos e pardos. A lei de cotas para concursos, que é de 2014, vence dia 9 de junho deste ano.

O projeto deve passar por uma votação suplementar na CCJ do Senado, ainda sem data marcada. Como tem caráter terminativo, se novamente aprovado, o texto segue direto para Câmara dos Deputados, sem precisar passar pelo plenário do Senado. A exceção é se nove senadores apresentarem recursos contra a matéria, o que pode levar o tema ao plenário.

O relator do projeto, senador Humberto Costa (PT-PE), defendeu a necessidade de prorrogar a política de cotas raciais em concursos públicos argumentando que o racismo segue vivo na sociedade brasileira e mundial. Ele destacou ainda que, apesar de ter aumentado, a representação de negros na administração pública ainda é baixa.

“Um negro no serviço público, um negro no Ministério das Relações Exteriores é mais do que simplesmente um funcionário, é uma voz viva de que é possível se superar o racismo, a discriminação e promover um desenho do Brasil no serviço público que retrate o desenho do Brasil na realidade”, argumentou.

Embora pretos e pardos somem 56% da população, eles compõem 40% da administração pública federal. Nas carreiras de nível superior, só há 27,5% de negros. Entre juizes, apenas 14,5%, segundo dados do Observatório do Pessoal do Governo Federal sistematizados pelo Coletivo

Maria Firmina de Servidores(as) Públicos Negros(as).

O projeto foi criticado por senadores da oposição. O líder da oposição, senador Rogério Marinho (PL-RN), argumentou que as cotas deveriam ser apenas sociais, para pessoas de baixa renda.

“Nós estamos abrindo mão do mérito. Nós estamos abrindo mão da proficiência. Nós estamos abrindo mão da produtividade. Nós precisamos melhorar o nosso sistema educacional”, comentou.

O senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR) também criticou o projeto, argumentando que as cotas raciais deveriam se limitar às universidades e que devam ser provisórias.

“Melhorar a sociedade passa por meritocracia. Se várias pessoas tentaram e se prepararam para um concurso público, e se elas estavam em igualdade de condições, a cor não justifica o privilégio a mais. Porque as cotas têm que ser antes [do concurso]”, disse.

O relator Humberto Costa tentou rebater as críticas ao projeto. Ele lembrou que a questão racial vai além do social. “Quando um jogador de futebol bem-sucedido, rico, um ídolo, é chamado de macaco num jogo de futebol, num país que se pretende desenvolvido cultural e socialmente, esse discurso de que o problema é meramente social, ele cai por terra”, destacou.

Já o senador Alessandro Vieira (MDB-SE) reforçou que a qualidade do serviço público está resguardada com o projeto porque a cota só vale para quem for aprovado no concurso.

Por outro lado, o senador Marcos Rogério (PL-RO) argumentou que o projeto divide a sociedade. “As cotas raciais, para mim, elas criam o pior cenário possível. Porque ela admite a discriminação racial para atingir um objetivo político, o que leva a uma situação onde as pessoas não são julgadas pelo que são ou pelo que fazem, mas pela cor de sua pele ou por sua origem étnica”, argumentou.

(Agência Brasil)

>>> PROJETO DE LEI

Lula sanciona lei que torna patrimônio cultural os blocos de carnaval

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, nessa quarta-feira (24), o projeto de lei (PL) que reconhece como manifestação da cultura nacional blocos e bandas de carnaval. O texto do PL nº 3.724/2021 foi aprovado em março pela Comissão de Educação e Cultura do Senado, em decisão terminativa, ou seja, sem votação no plenário da Casa.

Para a relatora do projeto, senadora Augusta Brito (PT-CE), os blocos e bandas de carnaval são manifestações que “refletem a grandeza de nossa diversidade cultural”. Em seu relatório ela citou o Mela-Mela, em cidades do Nordeste, como Beberibe e Camocim, no Ceará; os Caretas, em Guiratinga, no Mato Grosso; e os tradicionais Bate-bolas nos subúrbios cariocas

De acordo com o texto aprovado, o reconhecimento como manifestação da cultura nacional inclui desfiles, músicas, práticas e tradições dos blocos e bandas. O poder público também terá o dever de garantir a livre atividade desses grupos e a realização de seus desfiles carnavalescos.

As escolas de samba já foram reconhecidas como manifestação da cultura nacional, pela Lei 14.567, de 2023.

TRABALHADORES EM ARQUIVOS

Lula também sancionou o projeto que cria medidas

especiais de proteção ao trabalho realizado em arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação e memória. O PL nº 5.009/2019, aprovado no início deste mês pelo Senado, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para prever medidas de saúde e segurança aos trabalhadores nesses ambientes, devido à constante exposição a agentes nocivos causadores de doenças, principalmente respiratórias.

De acordo com a análise da senadora Teresa Leitão (PT-PE), relatora do PL, por ser realizado em ambientes fechados, com pouca ou quase nenhuma exposição solar ou ventilada, a atividade poderia submeter o trabalhador a fatores físicos, como umidade, químicos, como poeira, e biológicos, como bactérias e fungos.

O texto prevê, entretanto, que a caracterização do trabalho realizado nesses ambientes como medida especial de proteção não implicará, de forma automática, sua inclusão no quadro de atividades consideradas insalubres pelo Ministério do Trabalho. Caberá à pasta analisar a oportunidade e a conveniência dessa inclusão a partir da análise das atividades desempenhadas e do ambiente de trabalho dos profissionais da área.

(Agência Brasil)

MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024.

O Município de Dom Expedito Lopes - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, que há necessidade de Contratação de Empresa para a Prestação de serviço de elaboração de Projeto executivo de pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Dom Expedito Lopes-PI, conforme contrato de repasse / caixa nº 940288/2022, com critério de julgamento menor preço global. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I. Data da sessão: 03/05/2024. Início do acolhimento: 26/04/2024 às 08:00 h até 03/05/2024 às 08:00h. Horário de abertura das propostas: 08:01 às 14:01h. Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 horas a partir da liberação. Local: www.novobmmnet.com.br. Valor Estimado: R\$ 8.747,75. Fonte de Recurso: Recursos Próprios com Outras Transferências de Convênios da União - 700. Mais informações poderão ser obtidas na sede da P. M. de Dom Expedito Lopes - PI, ou TEL: 89-8134-5303 ou e-mail: ep12017.del@gmail.com. Dom Expedito Lopes, 24 de abril de 2024. Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

A Empresa CLIMETMED LTDA com o CNPJ nº 45.249.763/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Ambiental de Regularização – LAR (LO) para a atividade Médica Ambulatorial com Atividade Médica Ambulatorial de Exames Complementares. Localizado na Rua Governador Artur de Vasconcelos, Nº 289, Centro/Sul, no município de Teresina – PI

Teresina, 24 de abril de 2024.


Dr. Pollyana V. de Moraes Spinelli
Especialista em Medicina do Trabalho
CRM - PI: 2551 / RQE: 4791

POLLYANA VASCONCELOS DE MORAES SPINELLI
CPF: 910.367.553-04

DECLARAÇÃO

A Empresa CLIMET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com o CNPJ nº 05.287.971/0001-88, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Ambiental de Regularização – LAR (LO) para a atividade Médica Ambulatorial com Atividade Médica Ambulatorial de Exames Complementares. Localizado na Rua Governador Artur de Vasconcelos, Nº 289, Centro/Sul, no município de Teresina – PI

Teresina, 24 de abril de 2024.


Dr. Pollyana V. de Moraes Spinelli
Especialista em Medicina do Trabalho
CRM - PI: 2551 / RQE: 4791

POLLYANA VASCONCELOS DE MORAES SPINELLI
CPF: 910.367.553-04

CÂMARA M. DE IPIRANGA DO PIAUÍ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara M. de Ipiranga do Piauí (PI), torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico nº: 011/2024. Objeto: “contratação de plataforma para gestão e publicação de atos oficiais administrativos para atendimento a lei de transparência pública, serviços de gerenciamento, inserção de dados e informações no site institucional, portal da transparência e banco de dados digital para atender as necessidades da câmara.” Tipo: Menor Preço Global. Adjudicação: Por Item. Recurso: 500. E. Despesa: 33.90.39. Valor estimado: R\$ 3.100,00. Abertura: 13/05/2024 às 08:30h no site: www.novobmmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Edital: www.novobmmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações: camarairiranga15@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara M. de Ipiranga do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do Pregão Eletrônico nº: 013/2024. Objeto: “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de publicações, divulgação e reprodução na íntegra em edição diária, referente aos atos oficiais da administração pública da câmara, com a devida habilitação junto ao TCE do Piauí e disponibilizado em site oficial e jornal impresso ao contratante.” Tipo: Menor Preço Global. Adjudicação: Por Item. Recurso: 500. E. Despesa: 33.90.39. Valor estimado: R\$ 985,00. Mensal. Data da abertura: 13/05/2024 às 10:30h no site: www.novobmmnet.com.br. Edital: www.novobmmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações: camarairiranga15@gmail.com

Ipiranga do Piauí - PI, 24 de abril de 2024.

Joalison de Sousa Carvalho
Pregoeiro



ESPORTE CLUBE FLAMENGO Fundado em 8 de Dezembro de 1937

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE SÓCIOS DO ESPORTE CLUBE FLAMENGO. CATEGORIAS CONTRIBUINTE E PROPRIETÁRIO.

O ESPORTE CLUBE FLAMENGO, através do PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ, poder da superior administração, em regime de colegiado do Esporte Clube Flamengo, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 46, 81, 97, e 98, do Estatuto Social do Esporte Clube Flamengo, vem através deste Ato, convocar os sócios Contribuintes e Proprietários adimplentes à época em que se encontravam cadastrados na antiga plataforma de sócios do clube, a fazerem o devido recadastramento, assim como a assinatura dos respectivos planos na atual plataforma de sócios do clube, que se encontra ativa desde o dia 05 DE FEVEREIRO DE 2024, através do site: SOCIO.ECFLAMENGOPI.COM.BR, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Este mesmo Ato Informa ainda que, caso não haja a devida regularização, os respectivos sócios terão as suas respectivas inscrições canceladas. Para maiores informações entrar em contato com o clube através dos canais disponibilizados via ouvidoria através do WHATSAPP: 86 98156-8628 ou via correio eletrônico institucional do clube através do E-MAIL: CONTATO@ECFLAMENGOPI.COM.BR

Teresina-PI, 24 de Abril de 2024.


ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ
Data: 24/04/2024 às 17:46:00
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

André Vieira de Muniz
Presidente do Conselho Diretor do Esporte Clube Flamengo



4ª Zona - Oficial: Bcª MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE BRENO GOMES ARAUJO

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO, Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina - PI, nomeada na forma da Lei e no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 213, inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 15 de abril de 2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, BRENO GOMES ARAUJO, CPF nº 065.361.683-05, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 3.590,71 (três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos), o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 1, na matrícula 7224, referente à aquisição da casa 71 do tipo C1, integrante do “Condomínio Reserva dos Sabiás 1”, localizada em frente para a Rua Alameda dos Sabiás, nº 1040, bairro Verde Cap, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 24 de abril de 2024. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO:860378203 25
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO:86037820325 Dados: 2024.04.24 15:36:26 -03'00'